



23 de setembro de 2015

Inquérito à Avaliação Bancária na Habitação Agosto de 2015

Valor médio de avaliação bancária registou variação negativa

O valor médio de avaliação bancária¹ do total do *País* fixou-se em 1036 euro/m² em agosto, diminuindo 3 euros/m² face ao observado em julho, mês em que tinha aumentado 9 euros/m². Comparado com o período homólogo, verificou-se um aumento de 0,4% (variação de 2,0% no mês anterior).

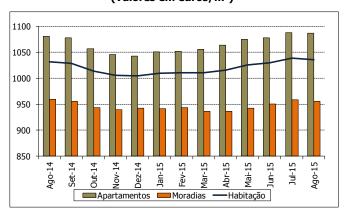
Habitação

O valor médio de avaliação bancária para o total do *País*, realizada no âmbito da concessão de crédito à habitação, situou-se em 1036 euros/m² em agosto, o que se traduziu numa redução de 3 euros/m² (-0,3%) quando comparado com o mês anterior.

Os valores médios de avaliação apresentaram variações em cadeia negativas em cinco das sete regiões. As regiões do *Alentejo* (907 euros/m²) e do *Algarve* (1255 euros/m²) registaram aumentos de 0,1% e 0,7%, respetivamente.

Em comparação com o período homólogo, o valor médio relativo ao total do *País* registou um aumento de 0,4% (variação de 2,0% em julho). O aumento de maior intensidade foi observado na *Região Autónoma dos Açores* (3,7%).

Valores Médios de Avaliação Bancária de Habitação (Valores em euros/m²)



Apartamentos

O valor médio de avaliação bancária dos apartamentos diminuiu 0,1% em agosto relativamente ao observado no mês anterior, para 1087 euros/m², refletindo em particular os decréscimos na *Área Metropolitana de Lisboa* (-0,6%) e na região do *Centro* (-1,4%).

Comparativamente com agosto de 2014, o valor médio de avaliação bancária dos apartamentos aumentou 0,6%, em resultado das variações positivas da maioria das regiões NUTS II. A região *Centro* (876 euros/m²) foi a única a registar variação negativa (-0,9%).

O valor médio de avaliação para o total do *País* nas tipologias de apartamentos *T2* e *T3* situou-se em 1068 euros/m² e em 1032 euros/m², respetivamente, dimi-

Inquérito à Avaliação Bancária na Habitação – Agosto de 2015

80 (nos

1/4

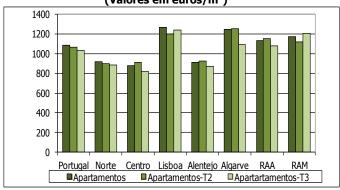
¹ Os resultados divulgados em cada mês correspondem à informação reportada para todo o trimestre acabado nesse mês. Desta forma, embora os resultados sejam divulgados mensalmente têm uma natureza próxima de médias móveis de 3 meses, o que permite diminuir o impacto de irregularidades associadas à frequência mais elevada do seu apuramento.





nuindo 5 euros/m 2 (-0,5%) nos T2 e 1 euro/m 2 (-0,1%) nos T3, comparativamente com os valores verificados em julho.

Valores Médios de Avaliação Bancária dos Apartamentos por Tipologia (Valores em euros/m²)



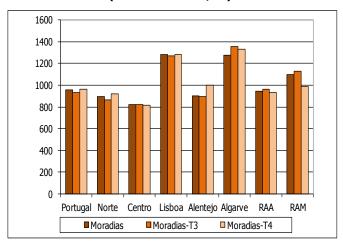
Moradias

O valor médio de avaliação bancária das moradias, para o total do *País*, passou de um valor de 959 euros/m² em julho para 956 euros/m² em agosto (diminuição de 0,3%).

Em termos homólogos, o valor médio de avaliação bancária das moradias diminuiu 0,4% em agosto, o que compara com um aumento de 0,9% observada no mês anterior.

As moradias de tipologia *T3* e *T4* registaram, para o total do *País*, valores médios de avaliação de 932 euros/m² e de 965 euros/m², correspondendo a variações de -0,4% e 0,2%, respetivamente, face ao mês anterior.

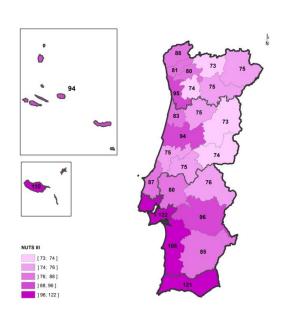
Valores Médios de Avaliação Bancária das Moradias por Tipologia (Valores em euros/m²)



Análise por Regiões NUTS III

Por comparação com julho e por comparação com a média do *País*, a análise por NUTS III dos <u>índices</u> de valor médio de avaliação bancária de habitação evidencia decréscimos em 12 das 25 regiões analisadas, tendo a região do *Baixo Alentejo* registado a redução mais intensa (-2,5%). Na região do *Alentejo Litoral* observou-se o acréscimo mais significativo (6,5%). Os índices relativos destas regiões foram 85% e 108%, pela mesma ordem.

Índice do Valor Médio de Avaliação Bancária de Habitação NUTS III (País = 100)







INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Agosto de 2015 Valores médios de Avaliação Bancária (euros/m2)

Valores médios de Av														Availação	- Dancana (curos/mz)								
Período	País			Norte			Centro			Área metropolitana de Lisboa			Alentejo			Algarve			Região Autónoma dos Açores			Região Autónoma da Madeira		
	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias	Habitação	Apartamentos	Moradias
Ago-14	1.032	1.081	960	901	906	896	851	884	826	1.239	1.237	1.249	884	882	886	1.246	1.227	1.296	941	1.061	924	1.136	1.165	1.112
Set-14	1.029	1.078	956	898	906	889	851	870	835	1.241	1.240	1.246	901	897	904	1.268	1.266	1.273	956	1.025	942	1.138	1.192	1.079
Out-14	1.014	1.057	944	890	896	883	847	862	833	1.221	1.220	1.227	888	890	887	1.242	1.237	1.258	958	1.048	937	1.150	1.184	1.104
Nov-14	1.006	1.046	940	886	893	878	847	862	834	1.209	1.205	1.229	874	877	873	1.241	1.223	1.293	936	1.054	906	1.148	1.187	1.091
Dez-14	1.005	1.043	943	886	891	879	851	864	839	1.208	1.203	1.232	865	849	876	1.223	1.204	1.278	933	1.099	895	1.159	1.169	1.146
Jan-15 Fev-15	1.010 1.011	1.051 1.052	942 944	890 890	899 895	879 884	845 846	857 862	833 831	1.221 1.228	1.215 1.225	1.251 1.242	868 880	852 871	879 885	1.214 1.193	1.203 1.178	1.248 1.236	931 953	1.063 1.028	903 938	1.167 1.159	1.174 1.150	1.158 1.170
Mar-15	1.011	1.052	944	890 887	895 892	884 879	848	877	820	1.228	1.225	1.242	878	871	880	1.193	1.178	1.236	938	974	938	1.159	1.150	1.170
Abr-15	1.011	1.064	937	887	892	880	853	888	819	1.237	1.237	1.233	887	894	884	1.190	1.202	1.230	925	1.010	910	1.153	1.202	1.092
Mai-15	1.026	1.075	943	896	899	892	855	893	816	1.253	1.256	1.238	893	892	894	1.244	1.244	1.245	939	1.044	920	1.169	1.239	1.098
Jun-15	1.030	1.078	951	903	904	902	850	883	818	1.259	1.259	1.258	905	909	902	1.236	1.241	1.223	964	1.080	937	1.145	1.214	1.088
Jul-15	1.039	1.088	959	913	918	906	854	888	823	1.271	1.272	1.267	906	905	906	1.246	1.241	1.261	980	1.109	951	1.167	1.216	1.118
Ago-15	1.036	1.087	956	910	921	895	847	876	821	1.268	1.265	1.281	907	912	904	1.255	1.248	1.277	976	1.134	945	1.138	1.176	1.097
	Variação en																							
Ago-14	1,3	1,6	1,1	1,2	1,7	0,8	0,4	0,1	1,0	1,5	1,5	1,5	0,5	-1,7	2,0	1,1	1,0	1,6	1,0	-2,1	1,4	0,1	2,3	-1,8
Set-14	-0,3	-0,3	-0,4	-0,3	0,0	-0,8	0,0	-1,6	1,1	0,2	0,2	-0,2	1,9	1,7	2,0	1,8	3,2	-1,8	1,6	-3,4	1,9	0,2	2,3	-3,0
Out-14	-1,5	-1,9	-1,3	-0,9	-1,1	-0,7	-0,5	-0,9	-0,2	-1,6	-1,6	-1,5	-1,4	-0,8	-1,9	-2,1	-2,3	-1,2	0,2	2,2	-0,5	1,1	-0,7	2,3
Nov-14	-0,8	-1,0	-0,4	-0,4	-0,3	-0,6	0,0	0,0	0,1	-1,0	-1,2	0,2	-1,6	-1,5	-1,6	-0,1	-1,1	2,8	-2,3	0,6	-3,3	-0,2	0,3	-1,2
Dez-14	-0,1	-0,3	0,3	0,0	-0,2	0,1	0,5	0,2	0,6	-0,1	-0,2	0,2	-1,0	-3,2	0,3	-1,5	-1,6	-1,2	-0,3	4,3	-1,2	1,0	-1,5	5,0
Jan-15	0,5	0,8	-0,1	0,5	0,9	0,0	-0,7	-0,8	-0,7	1,1	1,0	1,5	0,3	0,4	0,3	-0,7	-0,1	-2,3	-0,2	-3,3	0,9	0,7	0,4	1,0
Fev-15	0,1	0,1	0,2	0,0	-0,4	0,6	0,1	0,6	-0,2	0,6	8,0	-0,7	1,4	2,2	0,7	-1,7	-2,1	-1,0	2,4	-3,3	3,9	-0,7	-2,0	1,0
Mar-15	0,0	0,4	-0,7	-0,3	-0,3	-0,6	0,2	1,7	-1,3	0,2	0,4	-0,7	-0,2	0,5	-0,6	0,3	0,3	0,0	-1,6	-5,3	-0,7	0,2	2,8	-3,7
Abr-15	0,5	0,8	0,0	0,0	0,0	0,1	0,6	1,3	-0,1	0,5	0,6	0,0	1,0	2,2	0,5	1,3	1,8	-0,5	-1,4	3,7	-2,3	-0,7	1,7	-3,1
Mai-15	1,0	1,0	0,6	1,0	0,8	1,4	0,2	0,6	-0,4	1,3	1,5	0,4	0,7	-0,2	1,1	2,7	3,5	1,2	1,5	3,4	1,1	1,4	3,1	0,5
Jun-15 Jul-15	0,4 0,9	0,3 0,9	0,8 0,8	0,8 1,1	0,6	1,1 0,4	-0,6 0,5	-1,1 0,6	0,2 0,6	0,5 1,0	0,2 1,0	1,6 0,7	1,3 0,1	1,9 -0,4	0,9 0,4	-0,6 0,8	-0,2 0,0	-1,8	2,7 1,7	3,4 2,7	1,8 1,5	-2,1 1,9	-2,0 0,2	-0,9 2,8
Ago-15	-0,3	-0,1	-0,3	-0,3	1,5 0,3	-1,2	-0,8	-1,4	-0,2	-0,2	-0,6	1,1	0,1	0,8	-0,2	0,8	0,0	3,1 1,3	-0,4	2,7	-0,6	-2,5	-3,3	2,0 -1,9
Ag0-15	Variação ho			-0,3	0,3	-1,2	-0,0	-1,4	-0,2	-0,2	-0,0	1,1	0,1	0,0	-0,2	0,7	0,0	1,3	-0,4	2,3	-0,0	-2,5	-3,3	-1,9
Ago-14	1,9	3,1	0,6	2,4	2,5	2,5	0,2	0,0	1,7	1,8	2,7	-1,8	-2,3	-6,0	0,2	0,1	1,1	-2,0	-4,3	-6,8	-3,6	-8,8	-7,7	-9,7
Set-14	1,5	2,3	0,8	2,0	2,6	1,6	0,8	-0,2	2,3	1,4	1,9	-1,1	-1,4	-3,8	0,0	2,3	2,1	2,4	-2,2	-8,3	-1,7	-8,6	-9,1	-9,6
Out-14	-0,5	-0,3	-0,6	1,8	2,4	1,0	-0,2	-2,4	2,2	-0,7	-0,1	-3,6	-2,0	-2,4	-1,8	-4,3	-5,3	-1,2	-5,5	-5,2	-6,6	-5,6	-7,1	-5,6
Nov-14	-1,2	-1,0	-1,1	1,0	2,4	-0,9	0,1	-0,7	1,2	-1,8	-1,6	-3,0	-2,7	-1,0	-3,5	-3,6	-5,7	3,1	-4,4	-2,7	-6,5	-7,6	-10,7	-5,0
Dez-14	-0,9	-0,6	-0,8	0,6	1,9	-1,5	0,8	0,9	1,0	-0,9	-0,9	-1,0	-1,4	-2,7	-0,5	-5,4	-7,0	-1,0	-3,7	-2,6	-6,1	-4,1	-9,0	4,1
Jan-15	0,0	0,9	-1,1	0,5	2,9	-2,7	0,5	0,8	0,2	0,6	0,4	1,2	-2,5	-3,4	-1,9	-1,0	-2,3	2,9	-1,4	-11,3	-0,9	-4,5	-9,4	5,3
Fev-15	1,0	2,2	-1,0	1,3	2,9	-1,0	1,1	1,1	1,2	3,5	3,9	1,1	-1,1	-1,1	-1,3	-1,6	-1,4	-1,1	-0,3	-11,8	2,3	-4,4	-9,2	3,4
Mar-15	1,8	3,8	-1,4	2,2	3,7	0,1	2,0	3,7	0,7	4,3	5,8	-2,8	-1,9	-1,5	-2,3	0,8	1,2	1,1	-1,8	-10,9	0,2	-3,2	-8,8	3,2
Abr-15	2,6	4,8	-0,5	2,4	3,4	1,1	3,5	6,3	0,9	6,1	7,4	-1,0	0,6	0,8	0,7	0,4	1,6	-2,5	-1,4	-0,7	-1,3	0,6	-0,7	0,6
Mai-15	3,1	4,4	1,6	3,1	3,2	3,0	3,0	4,7	1,2	6,1	7,1	0,8	1,5	-1,5	4,2	3,9	3,7	4,8	2,0	3,0	1,7	3,8	8,6	-1,0
Jun-15	2,4	2,9	1,8	2,5	2,6	2,4	1,8	1,7	1,6	5,1	5,4	3,9	4,5	0,9	7,1	2,9	4,4	-1,2	5,0	3,0	4,0	0,0	7,1	-6,0
Jul-15	2,0	2,3	0,9	2,6	3,0	1,9	0,7	0,6	0,6	4,1	4,3	3,0	3,0	0,9	4,3	1,1	2,1	-1,2	5,2	2,3	4,4	2,8	6,8	-1,2
Ago-15	0,4	0,6	-0,4	1,0	1,7	-0,1	-0,5	-0,9	-0,6	2,3	2,3	2,6	2,6	3,4	2,0	0,7	1,7	-1,5	3,7	6,9	2,3	0,2	0,9	-1,3

NOTAS

Variação em cadeia = [mês n / mês n-1] * 100 - 100

Variação homóloga = [mês n (ano N) / mês n (ano N-1)] * 100 - 100







NOTAS EXPLICATIVAS

O INE iniciou em janeiro de 2015 a publicação de valores médios de avaliação bancária, com dados retrospetivos a janeiro 2011, de acordo com a Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) definida pelo Regulamento (UE) N.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, que altera os anexos do Regulamento (CE) N.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho. Em simultâneo foi integrada a 39ª Deliberação da Seção Permanente de Coordenação estatística do Conselho Superior de Estatística (CSE) relativa à "Tipologia de áreas Urbanas", passando a ser divulgada informação do valor médio de avaliação bancária para os municípios/área urbana com população superior a 100.000 habitantes, com base nos dados dos Censos 2011.

Revisões

A informação divulgada no presente destaque poderá incorporar revisões dos valores médios de avaliação bancária, em consequência da inclusão de mais informação entrada após o momento do 1º apuramento dos resultados desses meses.

Inquérito à Avaliação Bancária na Habitação

O Inquérito à Avaliação Bancária na Habitação (IABH) recolhe informação caraterizadora dos alojamentos que são objeto de financiamento bancário e em cujo processo há lugar a uma avaliação técnica de cada imóvel. Assim, os seus resultados são representativos para o universo de alojamentos em que há recurso a esse meio de financiamento. A utilização desta informação deve ter em conta o facto das estimativas dos valores de avaliação dos alojamentos poderem refletir parcialmente variações qualitativas das habitações avaliadas em cada período. Atualmente, são consideradas nove instituições financeiras nos resultados apurados por este inquérito, correspondendo a cerca de 90% do montante total de crédito à habitação concedido. O reporte destas instituições tem âmbito geográfico País. Para mais informações sobre a metodologia utilizada ver em http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica?clear=True documento metodológico nº 156.

Índice do valor médio de avaliação bancária na Habitação

O índice do valor médio de avaliação bancária na Habitação é calculado através do rácio entre o valor médio de avaliação bancária na Habitação de cada região NUTS III e o valor médio de avaliação bancária na Habitação do País.

Valor médio de avaliação

O valor relativo a cada período de referência corresponde à média geométrica obtida pelo conjunto de observações dos meses m, m-1 e m-2.

Taxa de variação em cadeia

A variação em cadeia compara o nível da variável em estudo entre o período de referência corrente e o anterior (ver nota 1 na 1ª página_deste Destaque). Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento da variável em análise, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos, localizados nos períodos comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável em estudo entre o período de referência corrente e o mesmo período do ano anterior_(ver nota 1 na 1ª página deste Destaque). A evolução desta taxa de variação está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por este tipo de efeitos localizados num período específico.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma região na formação de uma taxa de variação do valor agregado. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total.

Confidencialidade dos dados

Aplicam-se as regras de segredo estatístico em vigor para a divulgação de informação estatística, não sendo divulgados resultados para os casos com menos de 10 observações, após exclusão de outliers.

Siglas

NUTS – Nomenclatura das unidades territoriais x – Dado não disponível